

Materia Legislativa - 31/1960

Tipo: PL - Projeto de Lei Ordinária

Data: 10 de Maio de 1960

Ementa: Os postos ou entrepostos, excetuados os de Mercado, destinados à venda de peixe, poderão funcionar aos domingos e feriados, no horário dos dias comuns, mediante pagamento da taxa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) anuais, de licença espec...

